



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10999910 - SG-SCI-CCC-DCOE

SEI!TJPR Nº 0100184-48.2024.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 10999910

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Campus de Curitiba), para a realização de atividades de pesquisa.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado por sua Excelentíssima Secretária-Geral, em exercício, **Dra Maria Alice Panizzi**, doravante denominado **Tribunal de Justiça**, e a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Campus de Curitiba), autarquia de regime especial, inscrita no CNPJ sob nº 75.101.873/0008-66, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 3165, Curitiba - PR, neste ato representada pelo **Senhor Francis Kanashiro Meneghetti**, representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - doravante denominada **UTFPR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, decorrente do Procedimento Administrativo SEI nº 0100184-48.2024.8.16.6000, e autorizado pelo Excelentíssimo Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, conforme Decisão SEI nº 10945771, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação mútua do partícipes para a realização da pesquisa denominada **“Os impactos do desenvolvimento e adoção de novas tecnologias pelo Poder Judiciário no Estado do Paraná”**.

Parágrafo primeiro: A pesquisa se desmembra nos seguintes objetivos específicos:

- a) levantar os processos de desenvolvimento de novas tecnologias pelos órgãos ligados à Secretaria de Tecnologia de Informação;
- b) caracterizar os processos de desenvolvimento de novas tecnologias pelos órgãos ligados à Secretaria de Tecnologia de Informação;
- c) levantar os processos de desenvolvimento de novas tecnologias junto aos parceiros do Tribunal de Justiça ligados aos projetos da Secretaria de Tecnologia de Informação;
- d) caracterizar os processos de desenvolvimento de novas tecnologias junto aos parceiros do Tribunal de Justiça ligados aos projetos da Secretaria de Tecnologia de Informação;
- e) levantar os desafios ao longo dos processos de desenvolvimento de soluções pela Secretaria de Tecnologia de Informação e seus colaboradores;
- f) caracterizar os desafios dos processos de desenvolvimento de soluções pela Secretaria de Tecnologia de Informação e seus colaboradores;
- g) levantar dados sobre o processo de implementação de novas tecnologias pela Secretaria de Tecnologia de Informação; e
- h) levantar e caracterizar os desafios e as soluções desenvolvidas na implantação das novas tecnologias.

Parágrafo segundo. A pesquisa será de caráter qualitativo, voltada a aspectos sociais, dentre eles a mudança de paradigma e a nova perspectiva dos envolvidos sobre o uso da inovação, com entrevistas dos *stakeholders* envolvidos nos processos de desenvolvimento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

Compete aos partícipes:

### **I - Tribunal de Justiça:**

- a) fornecer as informações necessárias para o bom andamento do presente Termo de Cooperação Técnica, observadas as limitações legais;
- b) autorizar o acesso de pessoas indicadas pela UTFPR à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça;
- c) colaborar com o desenvolvimento da pesquisa a ser realizada pela UTFPR;
- d) promover condições adequadas aos representantes da UTFPR, permitindo o pleno desenvolvimento da atividade proposta;

### **II - UTFPR:**

- a) arcar com a remuneração dos profissionais envolvidos com o presente Termo de Cooperação Técnica;
- b) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos

previdenciários sociais e fiscais decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica;

c) responsabilizar-se pela conduta de seus representantes perante o Tribunal de Justiça e terceiros;

d) disponibilizar a conclusão da pesquisa ao Tribunal de Justiça, viabilizando a discussão e ações sobre a temática;

e) permitir que os resultados parciais dos levantamentos (como exemplo entrevistas), quando solicitados, sejam objeto de revisão pelo Tribunal de Justiça.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

O presente Termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, bem como não importará ônus financeiro, responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária e fiscal para o Tribunal de Justiça em relação às pessoas encarregadas direta ou indiretamente na execução do presente ajuste.

Parágrafo único. Não há responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública por quaisquer eventos danosos que decorram do presente termo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA GESTÃO**

Os partícipes indicarão responsáveis pelo acompanhamento e pela gestão deste instrumento em ato próprio.

Parágrafo único. Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este termo e trocados entre as partes devem ser efetuados por escrito.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Os partícipes, ao celebrarem o presente Termo de Cooperação Técnica, reafirmam que conhecem e entendem os termos do inciso LXXIX do art. 5º da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e comprometem-se a atuar de acordo com as disposições legais.

Parágrafo único. Os partícipes que ora assinam o presente Termo de Cooperação Técnica admitem o tratamento de seus dados pessoais nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018, atendendo aos princípios constitucionais da proteção de dados pessoais e da publicidade, bem como à Lei Federal n.º 12.527/2011.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA DIVULGAÇÃO**

Os direitos de propriedade intelectual da pesquisa realizada em decorrência do presente Termo de Cooperação Técnica pertencerão a ambos os partícipes e eventual divulgação dos resultados dependerá de prévia concordância e será realizada com a utilização dos símbolos de ambos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA OU DA RESCISÃO**

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado por Termo Aditivo ou denunciado por qualquer dos partícipes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexecutável, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambos os partícipes.

## **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE**

O Tribunal de Justiça providenciará a publicação do resumo do presente Termo de Cooperação Técnica no Diário da Justiça Eletrônico até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, que se aplicam especialmente nos casos omissos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Termo de Cooperação Técnica, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente na presença das testemunhas ao final qualificadas.

*Curitiba, data e assinatura eletrônica.*

**Dra. Maria Alice Panizzi**

Secretária-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em exercício

**Francis Kanashiro Meneghetti**

**TESTEMUNHAS**

**Felipe Nery Arruda**

Coordenador de Contratos e Convênios

CPF: 583.\*\*\*.\*\*\*\*-49

**Hermes Ribeiro da Fonseca Filho**

Secretário de Contratações Institucionais

CPF: 007.\*\*\*.\*\*\*\*-28



Documento assinado eletronicamente por **Francis Kanashiro Meneghetti, Usuário Externo**, em 25/09/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI, Vice-Secretário Geral do Tribunal de Justiça**, em 25/09/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE NERY ARRUDA, Coordenador de Contratos e Convênios**, em 26/09/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERMES RIBEIRO DA FONSECA FILHO, Secretário de Contratações Institucionais do Tribunal de Justiça**, em 26/09/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10999910** e o código CRC **74B19766**.

Departamento do Patrimônio

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SCI  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS  
Protocolo nº0100184-48.2024.8.16.6000  
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 10999910 - SG-SCI-CCC-DCOE**

Convenientes: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Campus de Curitiba)

Objeto: A cooperação mútua do partícipes para a realização da pesquisa denominada "Os impactos do desenvolvimento e adoção de novas tecnologias pelo Poder Judiciário no Estado do Paraná".

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação.

Curitiba, 26/09/2024.

**Dra. Maria Alice Panizzi**

Secretária-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em exercício

**Francis Kanashiro Meneghetti**

Universidade Tecnológica Federal do Paraná